

## **PORTARIA Nº 01/2012**

O Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine, Reitor do Centro Universitário São Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar as rematrículas fora de prazo

RESOLVE:

- Art. 1º - A efetivação da rematrícula dar-se-á por meio do pagamento do boleto de rematrícula até o dia 09 de janeiro de 2012 na tesouraria dos campi Ipiranga I e Pompéia.
- Art. 2º - Em caso do não cumprimento do Art. 1º desta Portaria, poderá ser efetuada a rematrícula fora de prazo, mediante a existência de vagas, na Secretaria de Graduação (Campus Ipiranga I, Ipiranga II ou Pompéia), devendo ser recolhida na tesouraria da Instituição taxa administrativa no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e o valor da rematrícula acrescido dos encargos decorrentes do atraso do pagamento da mesma, no período de 10 a 31 de janeiro de 2012.
- Art. 3º - Em hipótese alguma o aluno que não efetuar a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

São Paulo, 02 de janeiro de 2012.

PUBLIQUE-SE



Prof. Pe. Christian de Paul de Barchifontaine  
Reitor